

DELEGACIAS REGIONAIS DE
ENSINO
VERBA N. 145
Pessoal

Cr\$

8.36.0 0	Pessoal Fixo	
01	Vencimentos e remunerações	
011	Vencimentos de cargos	121.403,90
DIRETORIA DO SERVIÇO DE SAÚDE ESCOLAR		
VERBA N. 155		
Pessoal		
8.46.0 0	Pessoal Fixo	
03	Substituições	
030	Substituições	20.000,00
ESCOLAS TÉCNICAS E INDUSTRIAIS		
VERBA N. 159		
Pessoal		
8.32.0 0	Pessoal Fixo	
01	Vencimentos e remunerações	
017	Adicional por tempo de serviço	400.000,00
05	Gratificações	
057	Outras gratificações	700.000,00
Total das reduções		1.241.403,90

Artigo 2.º — Com os recursos provenientes das reduções constantes do artigo 1.º, ficam suplementadas no mesmo orçamento, verbas, códigos e dependências nele mencionadas, as seguintes dotações:

DELEGACIAS REGIONAIS DE
ENSINO
VERBA N. 145
Pessoal

Cr\$

3.36.0 0	Pessoal Fixo	
01	Vencimentos e remunerações	
014	Diferenças de vencimentos e acréscimos	121.403,90
DIRETORIA DO SERVIÇO DE SAÚDE ESCOLAR		
VERBA N. 155		
Pessoal		
1.46.0 0	Pessoal Fixo	
01	Vencimentos e remunerações	
013	Quartas ou sextas partes	20.000,00
ESCOLAS TÉCNICAS E INDUSTRIAIS		
VERBA N. 159		
Pessoal		
8.32.0 0	Pessoal Fixo	
01	Vencimentos e remunerações	
013	Quartas ou sextas partes	20.000,00
016	Salário-família	80.000,00
03	Substituições	
030	Substituições	1.000.000,00
Total da suplementação		1.241.403,90

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de dezembro de 1957.

JANIO QUADROS
Vicente de Paula Lima
Carlos Alberto Carvalho Pinto.
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de dezembro de 1957.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 30.551, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1957
Dispõe sobre admissão de extranumerário mensalista.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:
Artigo 1.º — Ficam admitidos, como exceção ao disposto no Decreto n.º 29.620, de 9-9-1957, e nos termos do artigo 9.º do Decreto n.º 27.301, de 22-1-1957, combinado com o artigo 5.º, item IV, das Disposições Transitórias, como extranumerários mensaisistas, referência "22", os srs.:

Maria Altina Giacometti, para exercer funções de Inspetor de Alunos, do Instituto Feminino de Educação "Padre Anchieta", da Capital, em claro decorrente da dispensa de d. Dalva Iris Santos, por ato de 10.8.1956.
Tibircia Botelho Pinto, para exercer funções de escriturário, no Departamento de Administração da Secretaria da Educação, em claro decorrente da dispensa de d. Anna Sevilion, por ato de 8.6.1956.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 30 de dezembro de 1957.

JANIO QUADROS
Vicente de Paula Lima
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 30 de dezembro de 1957.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 30.552, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1957
Dispõe sobre admissão de extranumerário mensalista.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:
Artigo 1.º — Fica admitido, como exceção ao disposto no Decreto 29.620, de 9-9-1957, e nos termos do artigo 9.º do Decreto 27.301, de 22-1-1957, combinado com o artigo 5.º, item IV, das Disposições Transitórias, do referido decreto o sr. Vicente de Souza Filho para exercer, como extranumerário mensalista, funções de Escriturário, referência "22", com exercício na Escola Normal e Ginásio Estadual do Tanabi, em claro de Otília Hintze, dispensada por ato de 31.3.1955.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 30 de dezembro de 1957.

JANIO QUADROS
Vicente de Paula Lima
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 30 de dezembro de 1957.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 30.553, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1957
Dispõe sobre admissão de extranumerário mensalista.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:
Artigo 1.º — Fica admitido como exceção ao disposto no Decreto n.º 29.620, de 9-9-57, e nos termos do artigo 9.º do Decreto n.º 27.301, de 22-1-57, combinado com o artigo 5.º, item VII das Disposições Transitórias do referido Decreto e 10.º do Decreto n.º 27.017, de 1956, o sr. Wilson Antonio Tosi, para exercer como extranumerário mensalista, referência "29", funções de Professor (Matemática), no Curso Intensivo de Preparatórios a Exames de Admissão, no Ginásio Estadual de Florida Paulista, no período de 4.1 a 15.2.57, correndo a despesa pela verba 151-101 — do orçamento vigente.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 30 de dezembro de 1957.

JANIO QUADROS
Vicente de Paula Lima
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 30 de dezembro de 1957.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 30.554, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1957
Dispõe sobre admissão de extranumerário diarista.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:
Artigo 1.º — Ficam admitidos, como exceção ao disposto no Decreto 29.620, de 9-9-1957, e nos termos do artigo 12, do Decreto 27.301, de 22-1-1957, combinado com o artigo 5.º, item IV, das disposições transitórias do referido decreto, com o salário diário de Cr\$ 163,30, para exercerem como extranumerários diaristas, funções de Servente, no Departamento de Educação, com exercício nos Grupos Escolares adiante mencionados, em claro das dispensas dos srs.: Joana Favero Nunes, em 18-11-55, Josefa Tenorio Fernandes, falecida em 13-2-57, Conceição Vitoria de Oliveira, em 31-3-55 e Antonio Medeiros, em 3-8-56, respectivamente, os srs.: Evaristo Eloy de Souza, no Palmeira Deste, de Jales; — Reinaldo Bortolo, no de Urânia, em Jales; — João Francisco Brito, no de Jales; — Ondina Basilio, no de Santa Albertina, em Jales.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 30 de dezembro de 1957.

JANIO QUADROS
Vicente de Paula Lima
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de dezembro de 1957.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 30.555, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1957
Dispõe sobre admissão de extranumerário - diarista.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições:

Decreta:
Artigo 1.º — Ficam admitidas como exceção ao disposto no Decreto n.º 29.620, de 9-9-57 e nos termos do artigo 12, do Decreto n.º 27.301, de 22-1-57, combinado com o artigo 5.º, item IV das Disposições Transitórias do referido Decreto, para exercerem como extranumerário - diaristas, com o salário diário de Cr\$ 163,30 (cento e sessenta e três cruzeiros e trinta centavos), funções de Serventes nos estabelecimentos abaixo relacionados, Maria Nazareth Marcondes Peixoto, para o Grupo Escolar "República do Uruguai", na Capital, em claro da dispensa de Mercedes Santos, em 31-3-55; — Sebastiana da Silva Marques, para o Grupo Escolar de Vila Santana, na Capital, em claro da dispensa de Aurea Rodrigues Fernandes, em 31-3-55.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor, na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 30 de dezembro de 1957.

JANIO QUADROS
Vicente de Paula Lima
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de dezembro de 1957.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 30.556, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1957
Dispõe sobre admissão de extranumerário - diarista.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:
Artigo 1.º — Fica admitido como exceção ao disposto no Decreto n.º 29.620, de 9-9-57, e nos termos do artigo 12, do Decreto n.º 27.301, de 22-1-57, combinado com o artigo 5.º item IV das Disposições Transitórias do referido Decreto d. Cella Camacho Fazolai, para exercer como extranumerário - diarista, com o salário de Cr\$ 163,30 (cento e sessenta e três cruzeiros e trinta centavos), funções de Servente, do Grupo Escolar "Cel. Siqueira de Moraes", em Jundiá, em claro decorrente da dispensa de Maria Aparecida Fernandes, em 31-3-55.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 30 de dezembro de 1957.

JANIO QUADROS
Vicente de Paula Lima
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de dezembro de 1957.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 30.557, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1957
Dispõe sobre admissão de extranumerário diarista.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:
Artigo 1.º — Fica admitida como exceção ao disposto no Decreto 29.620, de 9-9-1957, e nos termos do artigo 12, do Decreto 27.301, de 22-1-1957, combinado com o artigo 5.º, item IV, das Disposições Transitórias do referido Decreto, com o salário diário de Cr\$ 163,30, d. Maria Marcondes para exercer, como extranumerário diarista, funções de Servente, no Grupo Escolar de Uchoá, em claro da dispensa de Catarina Jacinta Camellini, por ato de 31-3-1955.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 30 de dezembro de 1957.

JANIO QUADROS
Vicente de Paula Lima
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de dezembro de 1957.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 30.558, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1957
Dispõe sobre admissão de extranumerário diarista.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:
Artigo 1.º — Fica admitida como exceção ao disposto no Decreto n.º 29.620, de 9-9-57, e nos termos do artigo 12, do Decreto n.º 27.301, de 22-1-57, combinado com o artigo 5.º, item IV das Disposições Transitórias do referido Decreto, d. Josepha Thereza Ribeiro, para como extranumerário diarista, com o salário diário de Cr\$ 163,30 (cento e sessenta e três cruzeiros e trinta centavos), exercer funções de Servente lotado no Departamento de Educação, com exercício no Grupo Escolar "Miss Brown", da Capital, em claro da dispensa de Nair da Costa Cavamico em 15-3-57.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 31 de dezembro de 1957.

JANIO QUADROS
Vicente de Paula Lima
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de dezembro de 1957.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 30.559, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1957
Dispõe sobre admissão de extranumerário diarista.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:
Artigo 1.º — Fica admitido como exceção ao disposto no Decreto 29.620, de 9-9-1957, e nos termos do artigo 12 do Decreto 27.301, de 22-1-1957, combinado com o artigo 5.º, item IV, das disposições transitórias do referido decreto, com o salário diário de Cr\$ 163,30, o sr. Alcides Garucci, para exercer, como extranumerário diarista funções de Servente, no Departamento do Ensino Profissional, com exercício na Escola Industrial "Julio Cardoso", de Franca, em claro da dispensa de Anizia Pereira dos Santos, por ato de 29-11-1957.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 30 de dezembro de 1957.

JANIO QUADROS
Vicente de Paula Lima
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de dezembro de 1957.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 30.560, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1957
Dispõe sobre admissão de extranumerário-diarista.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições:

Decreta:
Artigo 1.º — Fica admitido como exceção ao disposto no Decreto n.º 29.620, de 9-9-57, e nos termos do artigo 12, do Decreto n.º 27.301, de 22-1-57, combinado com o artigo 5.º item IV das Disposições Transitórias do referido Decreto, o Sr. Benedito Zuzi, para exercer como extranumerário-diarista, com o salário diário de Cr\$ 163,30 (cento e sessenta e três cruzeiros e trinta centavos), funções de Servente do Departamento de Educação, com exercício no Grupo Escolar "Sud Mennucci", em Porto Ferreira, em claro da dispensa de Benedita Leonor Belini, em 31-3-55.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 30 de dezembro de 1957.

JANIO QUADROS
Vicente de Paula Lima
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de dezembro de 1957.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 30.561, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1957

Dispõe sobre cancelamento de lotação de cargo. **JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições:

Decreta:
Artigo 1.º — Fica cancelada a lotação de um (1) cargo de Professor Secundário (Química) — QE-PP-II, Padrão "M", do Instituto de Educação "Carlos Gomes", em Campinas, vago em consequência da aposentadoria do sr. João Ficrello Reginato, por decreto de 5, publicado a 7-7-1957.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 30 de dezembro de 1957.

JANIO QUADROS
Vicente de Paula Lima
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de dezembro de 1957.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 30.562, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1957
Dispõe sobre lotação de cargos.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 197, do Decreto 26.544, de 5-10-1956,

Decreta:
Artigo 1.º — Ficam lotados nos estabelecimentos de ensino abaixo mencionados, cargos de Diretor QE-PP-II — Padrão "R", criados pela Lei 4.174, de 20-9-57:
Ginásio Estadual de Cachoeira Paulista;
Ginásio Estadual de Guaraci;
Ginásio Estadual de Juncalópolis;
Ginásio Estadual de Macaúbal;
Ginásio Estadual de Parapuã;